



LEI ORDINÁRIA Nº 1247

de 22 de setembro de 1992

CONCEDE A IGREJA MISSIONÁRIA JERUSALÉM AVIVAMENTO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica concedida a IGREJA MISSIONÁRIA JERUSALÉM AVIVAMENTO,
materiais de construção para término do Templo na Rua Pedro de
Medeiros, nº 536. Bairro Popular Velha de acordo com a relação abaixo:*

- 10 sacos de cimento;*
- 02 metros de Brita 01 (01);*
- 02 metros de reboco;*
- 02 metros de areia grossa.*

Art. 2º..

*O material de construção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedido
de uma vez, a título de doação.*

Art. 3º..

*As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por
conta da cotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e
Viação, suplementada se necessário.*

Art. 4º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 22 de Setembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1247/1992 - 22 de setembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em